



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES
Secretaria de Administração e Finanças

DECRETO Nº 130, DE 05 de NOVEMBRO DE 2021.

**“ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL NO
MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES PARA O
EXERCÍCIO DE 2022”.**

VALMIR AUGUSTO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 481 da Lei Municipal n.º 167, de 15 de dezembro de 1995;

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido o Calendário Fiscal para a Cobrança de tributos municipais abaixo especificados, para o exercício de 2022, com os seguintes vencimentos:

§ 1º – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU:

I – Parcela Única com desconto de 20% (vinte por cento) com pagamento até 31 de janeiro de 2022;

II – Parcela Única com desconto de 10% (dez por cento) com pagamento até 28 de fevereiro de 2022;

III – Em 4 (quatro) parcelas, com vencimentos:

a) Primeira Parcela até 31 de janeiro de 2022;

b) Segunda Parcela até 28 de fevereiro de 2022;

c) Terceira Parcela até 31 de março de 2022;

d) Quarta Parcela até 30 de abril de 2022;

§ 2º – Imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) para estabelecimento fixo:

I – Parcela Única até 31 de janeiro de 2022.

§ 3º – Taxa de Licença para localização e funcionamento:

I – Parcela Única até 31 de janeiro de 2022.

§ 4º – Taxa de limpeza e coleta de resíduos sólidos:

I – Serão as mesmas datas do vencimento do IPTU.

Art. 2º – O Parcelamento deverá respeitar o disposto no artigo 234, da Lei 167, de 15 de dezembro de 1995 e o calendário previsto no inciso III, do § 1º do caput do Art. 1º deste decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES
Secretaria de Administração e Finanças

Passo de Torres, 05 de novembro de 2021.

Valmir Augusto Rodrigues
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 05 de novembro de 2021.

Antonio Scheffer Silveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças